



arg. ex 36/89

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 89

INTERESSADO: Ver. Anselmo L. Laranja

PROTOCOLADO SOB O N.º 3452/89

PROJETO DE LEI N.º

202/89

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando José Joaquim Nascimento a rua projetada localizada perpendicularmente à Av. Manoel Marques, - São Cristóvão.

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e

oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Vitória
GABINETE DO VEREADOR ANSELMO LARANJA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	21
3452	01	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3452 189

Em 02 de 12 de 19 89

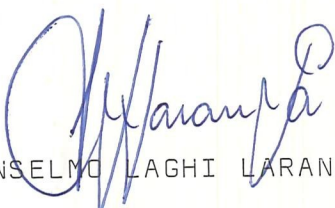
vises
Protocolista

Projeto de Lei n.º 202/89

Art. 1º - Fica denominado José Joaquim Nascimento a rua projetada localizada perpendicularmente à Av. Manoel Marques, em São Cristóvão, ao lado do nº 405.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivaqua, 06 de dezembro de 1.989.


ANSELMO LAGHI LARANJA
VEREADOR

Câmara Municipal de Vitória

GABINETE DO VEREADOR ANSELMO LARANJA

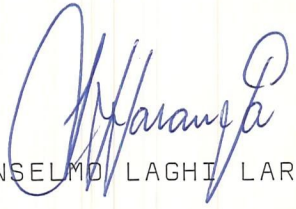
3452	02
------	----

JUSTIFICATIVA

A referida rua não tem denominação oficial.

O homenageado foi um dos moradores mais queridos do Bairro, sendo quase o "pai de todos".

Um dos fundadores do Bairro São Cristóvão, José Fininho como era carinhosamente chamado viveu no Bairro por mais de 70 anos, sendo um dos ânsios daquela comunidade prestar-lhe uma homenagem.


ANSELMO LAGHI LARANJA
VEREADOR



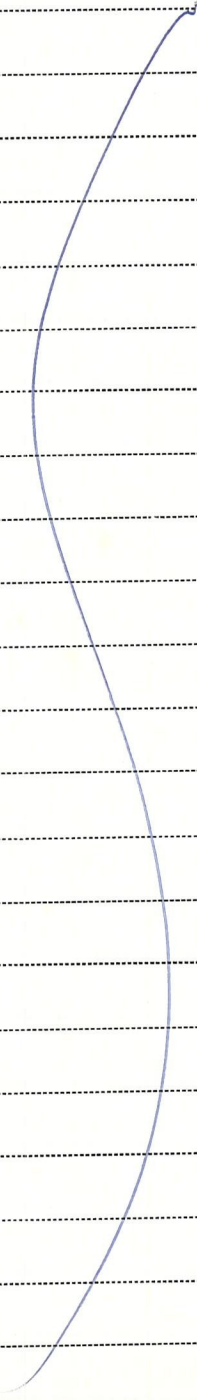
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 3452/89

A Comissão de Justiça.

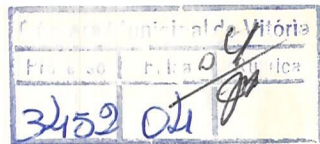
Em 12/12/89

[assinatura]
Presidente da Câmara





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhora Superintendente:

Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr, Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

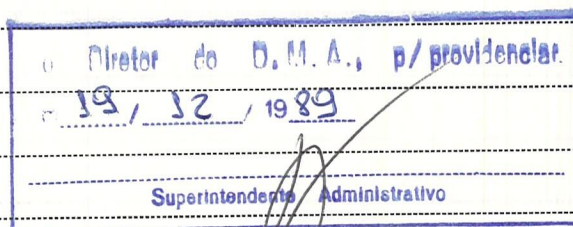
I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo;

II - Caso afirmativo, informar se já denominação oficial;

III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto.

Sala das Comissões, em 14/12/89

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

05
3452

ANEXA AO PROCESSO N.º 3452 / 89

À Sra. Júlia -
para encaminhamento do
pedido de informações à R.M.V.

Em 20-12-89

[Signature]

Sra. Lúcia

Devidamente providenciado
em 20-12-89
Júlia R. Lima

À Sra. Esther -
aguardar resposta

Em 21-12-89

[Signature]

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado de acordo
com o of. SAB-36, anexo ao presente.

Em 16-1-90

Esther

À Sra. Juandy -
para encaminhamento ao
devidamente informado do doc
do of. SAB nº 36.

Em 17-1-90

PROCESO ADMINISTRATIVO

[Signature]

Recebido em 18/01/90 Luzanylaghilaxauja Gob. Dex. Anselmo

Sra. Diretora
Presidência, em 18/01/90.
Guaranda Bezerra

do Protocolo.

aguarda a entrega de
documentos solicitados.

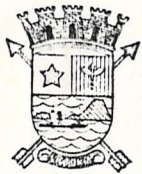
Em 18-01-90
Diretor Dep. Anselmo

Sr. Presidente,
Informo a V. Exa que conforme
solicitação do Gabinete do Prefeito
protocolado na CMV sob o nº 145/90,
que atendi em todo seu conteúdo.

Vit. 24/01/1990

Guaranda Bezerra

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar.
Em 23 / 01 / 1990
Superintendente Administrativo



Camara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
3452	06

N.º 1480/89

Vitória, 20 de dezembro de 1989.

Assunto: Pedido de
Informação

Senhor Prefeito:

Para conhecimento e providências de V. Exa., faço transcrever abaixo o pedido de informações do Senhor Presidente da Comissão de Justiça desta Casa, Vereador WOLFREDO WILSON DAS NEVES:

- " I - Se existe Logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo;
- II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto".

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital

Proc. 3452/89

JRL.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória	Processo	Folha	Rubrica
	3452	07	

ANEXA AO PROCESSO N.º 3452/89

Sid. Jilvia
providenciando

Em 29.01.90

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Vitoria

Devidamente providenciado

Em: 30.01.90

Jilvia Ribeiro Lima

Ab. Roberto

proceder ao grande-al

Em 30.01.90

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Dirléia

Sem resposta até a presente data

Em 22-5-90

Roberto

Su. Regina -
jeiteira

Em 22-05-90

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Dirléia

Devidamente providenciado

Em, 22.05.90

Regina Reis

Protocolo de S. Estrela -
guarda-se

Em 24-05-90

Director Dep. Modernização Administrativa

Sra. Directora,

Até à presente data, o Executivo não
emitiu resposta com relação ao of. 417/90, desta
Câmara.

Em 25-6-90

Estrela

De Superintendente

com a informação acima

Em 25-06-90

Director Dep. Modernização Administrativa

A Comissão de Justiça
em, 28/06/90

ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Amador Calhaz

para relatar.

Em,

Walfredo

Walfredo W. das Neves
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 145 790

Em 15 de 01 de 1990

Protocolista

GAB

Of. nº 36

Vitória, 10 de janeiro de 1990.

Senhor Presidente:

Para que a solicitação contida no ofício nº 1480, datado de 20 de dezembro do exercício passado, possa ser atendida, solicito de V.Exa. fazer anexar ao processo protocolado sob nº 25.242/89, croquis de localização do logradouro público de que trata o projeto lei objeto do processo supracitado.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações

VITÓR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Proc. 25.242/89
/mr.

Proc = nº 3452/89

TRECHO AINDA EM OBRAS

RUA SEVERINO PANTALEÃO ALVES

RUA INDEPENDÊNCIA

RUA EMÍDIO C. DA SANTANA

RUA MANDEL SIMÕES FREIRE

AL. MANDEL MARQUES

RUA A SER DENOMINADA
JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO

RUA JOÃO PEDRO DA SILVA

RUA JORGE TURNER DE ALMEIDA

RUA JOSÉ MOTA FREIRE



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de V	
Processo	Folha 03

N.º 0042/90

Vitória, 30 de janeiro de 1990.

Assunto: Atendendo
Solicitação

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação contida no Of. GAB nº 36, cumpre-me encaminhar-lhe Croquis de localização do logradouro público de que trata o projeto de lei contido no processo protocolado nessa Prefeitura sob nº 25.242/89.

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. 3452/89

JRL.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	
Processo	Folha 2/2

N.º _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator : Ver. Marcio Calmon

Faça-se encaminhar o presente processo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para responder ao pedido de informações contido no ofício 1480/89.

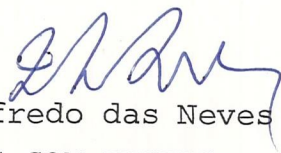
Sala das Comissões, em 22/10/90


Marcio Calmon
Relator

Senhora Superintendente:

Para atender a solicitação do
Vereador Membro.

Em 24/10/90


Walfredo das Neves
PRES.COM.JUSTIÇA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

123	123
123	123

ANEXA AO PROCESSO N.º 3452 /90

do LMA.

Em 12/11/90.

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

o Sr. Jequeline -
providenciou-se

Em 13-11-90

~~Relat. Rep. Modernização Administrativa~~

Sr.ª Diretora:

Devidamente providenciado

Em 14-11-90

Ribeiras

o Sr. Estêvão -
providenciou-se

Em 14-11-90

Sr.ª Diretora,

Providenciado através do of. GAB-978/90, anexo
ao presente.

Em 29-11-90

Other

do Sr. Juandy -
de-se conhecimento ao
Vereador autor.

Com 25/11/90
Diretor Dep. Modernização Administrativa

Gab. Ver. Anselmo Varanda em 30/11/90
Spirili

Sra. Diretora
Providenciado, em 30/12/90.
Juandy/Pezena

Sr. Superintendente -
com anexação do ofício
Op. 978, a fim de ser en-
caminhado à Comissão de Justiça.
Com 03-12-90

Diretor Dep. Modernização Administrativa

A Comissão de Justiça
em 10/12/90

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Vereador _____

para relatar.

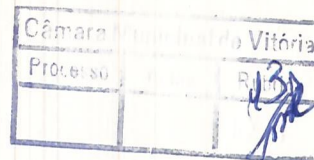
Em, _____

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º 0943/90

Vitória, 13 de novembro de 1990.

Assunto: Reiterando
Ofício

Senhor Prefeito:

A fim de que a Comissão de Justiça desta Casa, possa emitir parecer, cumpre-me reiterar a V. Exa. o pedido de informações contido no Of. nº 1480/89, datado de 20/12/89, referente ao projeto de lei nº 202/89, de autoria do Sr. Vereador Anselmo Laghi Laranja, cujas cópias seguem em anexo.

Esperando contar com o atendimento na maior brevidade possível, renovo-lhe as minhas mais

Cordiais Saudações

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 3452/89
JRFF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CABINETE DO PREFEITO

GAB

OF.nº 978

Vitória, 22 de novembro de 1990.

Senhor Presidente:

Através do presente, informo a V.Exa. que o pedido de informações contido no Of.nº 1480/89, desse Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 202/89 de autoria do Vereador Anselmo Laghi Laranja, foi respondido através do ofício GAB nº186, de 15 de março do corrente exercício, cópia anexa.

Aceite, na oportunidade, minhas

Cordiais Saudações


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.025.242/89
/stn.

GAB

Of. Nº 186

Vitória, 15 de março de 1 990

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 1480, datado de 20 de dezembro do exercício passado, informo a V.Exa., para conhecimento, que existe o logradouro em questão sem denominação oficial até a presente data e quanto ao nome sugerido não figura no ementário de logradouros públicos desta municipalidade.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref. Proc. SEMAD/ 025.242/89
/vsn



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	

N.º 001/91

Vitória, 14 de março de 1991.

Da: Comissão de Justiça

À : Secretaria da Câmara Municipal de Vitória

Nos termos do artigo 60 da Resolução Nº 1.083, de 15/07/1975, venho devolver o presente Projeto de Lei para seguir os trâmites normais ditados pelo Regimento Interno desta Casa. O motivo de tal devolução se dá pelo fato de já ter sido esgotado o prazo previsto para emitir parecer, de acordo com o artigo 58 da mesma Resolução citada, isto ainda na Comissão cujo mandato se esgotou no dia 31/12/90.

Por entendermos que vários projetos são de interesse da população do Município, requeremos a sua inclusão em pauta, conforme disposto no art. 62 do Regimento Interno.

Atenciosamente

ANSELMO LAGHI LARANJA
PRESIDENTE.-



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
	104

N.º 0417/90

Vitória, 22 de maio de 1990.

Assunto: Reiterando Pedido
de Informações

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para reiterar os termos do pedido de informações do Sr. Presidente da Comissão de Justiça Vereador Walfredo Wilson das Neves, contido no processo protocolado nesta Câmara sob o nº 3452/89 e, encaminhado a V. Exa. através do ofício nº 1480/89, de 20-12-89, que recebeu nessa Prefeitura o nº 025242.

Na oportunidade, apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 3452/89
RMVNP.



Câmara Municipal de Vitória

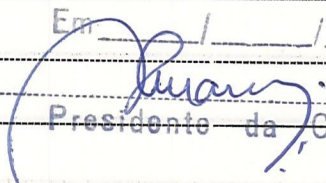
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R
		29

Anexa ao proc. nº 3452/89.

A Comissão de Justiça

Em _____/_____/_____


Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador S. Lou. Stein

para relatar.

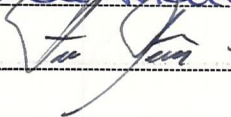
Em 08.05. /99


Anselmo Laghi Laranja
Presidente

Ac. S. - Presidente

Para conhecimento do parecer que depende da anexação de provas citadas na conclusão.

Em, 20 de maio de 1991





ANEXA AO PROCESSO Nº

3452/89

Sr. Presidente:

Requiro a V. Ex.^a seja solicitado ao autor a apresentação do atestado de óbito ou qualquer outro documento que comprove o falecimento da pessoa cujo nome desobrigará o logradouro, conforme exigência da Lei 351, art. 66, § 3º, na redação dada pela Lei 2.193/72.

Sala das Comissões, em 21.05.91

[Assinatura]

Do VICE-PRESIDENTE ANSELMO ARAÚJO para que seja encaminhado a apresentação do atestado de óbito ou qualquer outro documento que comprove o falecimento da pessoa.

LAB - encaminhado, 10/06/91

[Assinatura]
Alexandre Luiz Neto
Presidente da C.M.V.

Sr. Presidente da Câmara,

Em atenção ao despacho de V. Ex.^a, faço constar dos autos, fls. anexa, atestado de óbito do Sr. José Joaquim Nascimento, conforme requerido pelo relator da Matéria.

Em 18/06/1991.

[Assinatura]
Autor



Lo Superintendente para a Comissão de Proteção

Em 26/06/01


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

A Comissão de Justiça

Em 26.06.91


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 3.452/89

Projeto de Lei 202/89

Autor: Ver. Anselmo L. Laranja

Relator: Ver. Estanislau K. Stein

RELATÓRIO

A matéria pretende dar denominação oficial à Rua Projetada, localizada perpendicularmente à Av. Manoel Marques, em São Cristovão. O nome proposto ao referido logradouro é "JOSÉ JOAQUIM NASCIMENTO". Há instrução no processo, com informação prestada pelo Sr. Prefeito, através do GAB. Of. Nº 186, de 15 de março de 1990, confirmando a existência do logradouro em questão, sem denominação, bem como a inexistência de denominação idêntica à proposta.

LEGISLAÇÃO:

A matéria não se inclui no rol das iniciativas exclusivas do Sr. Prefeito, podendo ser proposta por vereador (LOM. art. 64, inciso IX). Quanto ao número máximo de palavras, admitido para a denominação, nada há que contrarie a regra do § 2º do art. 2º da Lei 2.193/72, ressalvada a prova de óbito do Sr. José Joaquim Nascimento, exigida no artigo 66, § 3º, da Lei 351, na redação dada pela Lei 2.193/72.

Recomendamos também ao autor da matéria, que anexe ao referido processo, um requerimento assinado pela comunidade, para que se faça cumprir o § 2º do art. 66, da Lei 351, na redação dada pela Lei nº 2.193/72.

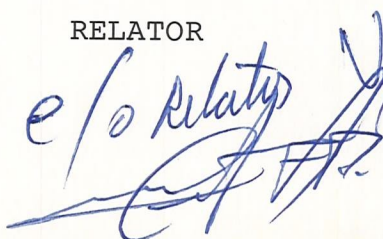
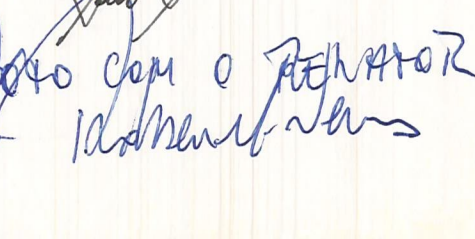
CONCLUSÃO:

A matéria atenderá às exigências legais, nada havendo que obste a sua aprovação, quando da apresentação dos documentos acima ressalvados (certidão de óbito e abaixo-assinado).

Sala das Comissões, 20 de maio de 1991.


STAN STEIN
RELATOR

*Pela aprovação, fazer a juntada
ao atestado de óbito*

e/o Relator

Voto com o Relator


COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V.

Anselmo Laghi Laranja
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 3.452/89

Projeto de Lei 302/89

Autor: Ver. Anselmo L. Laranja

Relator: Ver. Beneditino E. Klein

EXATÓRIO

A matéria proposta para demonstração oficial é uma proposta local-
mente apresentada em 1989, em São Cristóvão.
nome proposto ao referido local é "JOSÉ JOAQUIM MARCINHO".
há inscrição no processo, com informação prestada por Sr. Fir-
meiro, através de CAR. 02, de 18.05.89, de 15 de março de 1990, e
mandou a existência do local em questão, sem demonstração, bem
como a existência de documentação local e proposta.

PROPOSTA

A matéria não se inclui no rol das deliberações exclusivas do Sr. Fir-
meiro, podendo ser proposta por qualquer cidadão, em São Cristóvão.
Quanto ao número máximo de parâmetros, não há para o referido
caso, nada há que contrarie a regra de 5% de art. 29 da Lei 2.133/73.
75, reservada a prova de dolo do Sr. José Joaquim Marcinho, e
pela no artigo 25, § 2º, da Lei 251, a redação dada pela Lei 2.133/73.

Recomendações também ao autor da matéria, que nunca se referiu pro-
prio, em qualquer momento, quando da apresentação da proposta, para que se fizesse
cumprir o § 2º do art. 25, da Lei 251, na redação dada pela Lei 2.133/73.

CONCLUSÃO

A matéria submetida à apreciação desta Comissão, nada havendo que obste
sua aprovação, quando da apresentação dos documentos acima transmi-
dos (certidão de dolo e abaixo-assinado).

Em 20 de maio de 1991.

RELATOR
BENEDITINO E. KLEIN

6/0 Relator
Beneditino E. Klein



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária e
Tabellão de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026

3452/89

Câmara Municipal		
Filho	Filha	Fim

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-28 às folhas 01 sob o n.º 33.119

de registro de óbitos consta o de *** JOSÉ JOAQUIM NASCIMENTO ***

falecido, trinta -30
de setembro de mil novecentos e oitenta e seis-1986

às 16,00 horas em Hospital das Clinicas, nesta Cidade

do sexo masculino de profissão
aposentado natural de este Estado residente em São Cristo-

vão, nesta Cidade com 72 anos de idade, de

estado civil casado e sendo filho o de Joaquim Diogo e Eduvirges Maria da
Conceição

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 1º/10/1986
por Geraldo Neves dos Santos

, e estava assinado pelo médico
Dr. Carlos de Faria, legista e deu como causa de morte hemorragia
subaracnoidea, instrumento contudente

O sepultamento foi feito no dia 1º/10/86 às 14,00 horas no cemi-
tério de Marulpe, nesta Cidade

Observações *****

O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 02 de outubro de 19 86

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

GARTORIO SARLO
EDLIO VALENTIM SARLO
TABELIÃO

RODRIGO SARLO ANTONIO
Substituto

Praça Costa Pereira, 132
Londar - Vitória - E. Santo
Bairro - Av. Marulpe, 1259

Cartifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a
nos termos do art. 2.º do Dec. Lei 2148
de 25/4/40.
Em testemunho (*Ass*) da verdade
Vitória (ES), 13 JUN 1991
Rosmeida



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

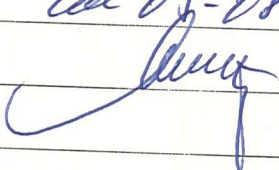
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	13	129

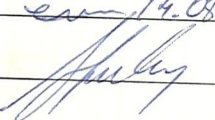
ANEXA AO PROCESSO N.º 3452/89

Ao Departamento Legislativo.

On. 03.07.91


Nelson Adam Czarforysk
Diretor Geral

Ass. J.
Nelson Adam Czarforysk
Pareceres dos assessores
Em 05-08-1991


Sr. Diretor,
Devidamente providenciado conforme o v.º anexo.
em 14.08.91


Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O N º 70/91

PROCESSO Nº 3452/89

EMENTA

Projeto de Lei nº 202/89, denominando de José Joaquim Nascimento a rua projetada localizada perpendicularmente à Av. Manoel Marques, em São Cristovão.

INICIATIVA

Vereador Anselmo Laghi Laranja

PARECER

Comissão de Justiça, pela aprovação.

.....



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12

ANEXO ao Proc 3452/89

Inclusão na Ordem do Dia
A Suprimento para as cidades
provinciais.

S.M.O. 15 / 8 / 91

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 11 / 8 votos.

S.M.O. 09 / 12 / 91

Presidente da Câmara

Rejeitado em 2ª Discussão

ARQUIVE-SE

S.M.O. 10 / 12 / 91

Presidente da Câmara

ARQUIVE - SE

EM 17 / 12 / 1991

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo